



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 094 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para vossa apreciação e deliberação, a fim de alterar novamente a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.539/2016, bem como ratificar e convalidar os valores repassados para o funcionamento da UTI do Hospital Dr. Lauro Reus.

A Lei 4.539/2016 autorizou o Município de Campo Bom a despender, até 31/12/2016, a importância de R\$ 210.060,00, à título de complementação do montante necessário a viabilizar o funcionamento de 09 leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI do Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Reus.

Posteriormente, as Leis Municipais 4.565, 4.593 e 4.628, alteraram a redação do artigo 1º, a fim de modificar a data do repasse ao Hospital Lauro Reus até 30/09/2017, referente a complementação do montante necessário a viabilizar o funcionamento dos 09 leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Tipo II.

Destacamos que o valor a ser pago pelo Município complementa o custeio Federal (correspondente a taxa de ocupação de leitos de 80% - resolução n.º 063/196 – CIB/RS no valor de 116.488,53)

Assim, o presente Projeto de Lei visa alterar novamente a data da referida autorização para 31/12/2017, a fim de não haver paralizações no serviço de UTI do referido nosocômio.

Ademais, estamos fazendo um estudo referente a contratualização com a instituição HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE, consoante da afirmado na mensagem do Projeto de Lei anterior. Todavia, o referido estudo ainda não foi finalizado, demandando um tempo maior, sendo que não podemos ficar sem os referidos leitos.

Assim, solicitamos a alteração do referido artigo, a fim de prorrogar a autorização até 31 de junho de 2017, para complementar a importância de R\$ 210.060,00 para viabilizar o funcionamento dos 09 leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI do Hospital de Campo Bom Lauro Dr. Lauro Reus.

Diante disso, tendo em vista a necessidade de alteração imediata na referida Lei, requeremos a tramitação do presente projeto de lei, em regime de urgência.

Ante o exposto, certo de contarmos com vossas compreensões, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao Senhor

Vereador MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 094/2017, de 30 de outubro de 2017.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
4.539, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º Altera a redação do “caput” do artigo 1º da Lei Municipal 4.539, de 11 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Poder Executivo Municipal, ante a insuficiência dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal - na ordem de R\$ 129.254,40 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, para cobertura das 270 diárias necessárias e a ausência de colaboração do Estado do Rio Grande do Sul, fica autorizado a despender, mensalmente, até 31.12.2017, a importância de R\$ 210.060,00 (Duzentos e dez mil e sessenta reais), a título de complementação do montante necessário a viabilizar o funcionamento dos 09 (nove) leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Tipo II, do Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Reus, alocados ao Sistema Único de Saúde - SUS.”

Art. 2º Ficam ratificados e convalidados os dispêndios mensais autorizados pelas Leis Municipais n.º 4.539, de 26 de janeiro de 2017, 4.593, de 25 de abril de 2017, e 4.628, de 01 de agosto de 2017, a título de complementação do montante necessário a viabilizar o funcionamento dos 09 (nove) leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Tipo II, do Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Reus, alocados ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 30 de outubro de 2017.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.